

Câmara Municipal de Ibititá

Portaria



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITA

AV FRANCISCO VIANA - CENTRO

CNPJ: 63.086.631/0001-95 - CEP: 44.630-000 - IBITITA - BA

PORTARIA DE ALTERAÇÃO DE QDD

PORTRARIA Nº 24 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PRESIDENTE(A) do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITA, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 845/2023 de 14 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo, aprovado pelo Decreto Nº 444 de 28 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Presidente(a).

01001 - CÂMARA MUNICIPAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.001 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA CAMARA MUNICIPAL		
3.3.90.35.00 / 15000000 - Servico de Consultoria	17.200,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	17.200,00
Total por Modalidade:	17.200,00	17.200,00
Total por Ação:	17.200,00	17.200,00
Total por Unidade Orçamentária:	17.200,00	17.200,00
Total Geral:	17.200,00	17.200,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Portaria entra em vigor a partir de terça-feira, 17 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE(A) do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITA, Estado da Bahia, em 17 de dezembro de 2024.

MARIA APARECIDA SANTANA DA S. NEIVA
Presidente(a)
CPF: 466.866.065-53

ULISSES BARBOSA DOURADO
Tesoureiro
CPF: 004.553.585-08